



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 051/2020**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o seu despacho nº 525-PCM/2020, de 27 de fevereiro:

**“Tolerância de ponto nos equipamentos municipais**

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, em virtude da realização do encontro comemorativo do Dia Internacional da Mulher, determino a tolerância de ponto no **sábado, dia 7 de março, entre as 12:00 horas e as 16:00 horas**, para todas as trabalhadoras dos equipamentos municipais que pretendem participar no referido encontro.”

Seixal, 28 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos.